

Demonstrações Financeiras

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RECONLOG BANK**

CNPJ: 42.449.623/0001-96

Administrado pela RJI Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
CNPJ: 42.066.258/0001-30

DATA BASE
30/06/2024- EXERCÍCIO



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECONLOG BANK

Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
Rio de Janeiro, RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 47.361 mil que



representa 85,35% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.



PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração. A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva



razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de setembro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13º andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2024		30/06/2023	
		% sobre o patrimônio líquido		% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	1	-	1	-
Banco conta movimento	1	-	1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	8.086	14,57	544	1,13
Letras do Tesouro Nacional - LTN	8.086	14,57	544	1,13
Títulos e valores mobiliários	33	0,06	36	0,07
Títulos públicos federais	33	0,06	36	0,07
Notas do Tesouro Nacional - NTN	33	0,06	36	0,07
Direitos creditórios	47.361	85,35	47.601	99,06
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos	47.361	85,35	47.601	99,06
Direitos creditórios a vencer	48.170	86,81	48.122	100,15
Direitos creditórios vencidos	2.050	3,69	1.543	3,21
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.859)	(5,15)	(2.064)	(4,30)
Despesas antecipadas	10	0,02	10	0,02
Taxa de fiscalização CVM	10	0,02	10	0,02
Outras rendas a receber	159	0,29	-	-
Outros valores	159	0,29	-	-
Total do ativo	55.650	100,29	48.192	100,28
Passivo				
Valores a pagar	160	0,29	139	0,28
Taxa de administração e gestão	149	0,27	53	0,11
Taxa de auditoria e custódia	10	0,02	10	0,02
Taxa de consultoria	-	-	75	0,15
Outros valores a pagar	1	-	1	-
Total do passivo	160	0,29	139	0,28
Patrimônio líquido	55.490	100,00	48.053	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	55.650	100,29	48.192	100,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em <u>30/06/2024</u>	Período de 08/08/2022 a <u>30/06/2023</u>	Período de 01/07/2022 a <u>07/08/2022</u>
Composição do resultado do exercício/período			
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	10.597	23.205	(6.192)
Rendimentos de direitos creditórios	11.392	8.413	1.184
Reversão/(provisão) para perdas por redução no valor de recuperação	(795)	14.792	(7.376)
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	328	32	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	3	1	-
Letras do Tesouro Nacional - LTN	324	30	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	1	-
Títulos e valores mobiliários	-	10	18
Títulos de renda fixa	-	6	-
Rendas com títulos e valores mobiliários	-	3	-
Ajuste a valores de mercado	-	3	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	-	4	18
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	-	4	18
Outros valores a receber	1	-	-
Reversão de despesas	1	-	-
Despesas	(1.977)	(1.432)	(118)
Taxa de gestão	(937)	(364)	(23)
Consultoria especializada	(577)	(736)	(46)
Taxa de administração	(202)	(163)	(12)
Taxa de custódia	(120)	(108)	(10)
Auditoria	(16)	-	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(24)	-
Despesas do sistema financeiro	(12)	(6)	-
Despesas jurídicas	(8)	(4)	(10)
Agente de cobrança	-	-	(1)
Outras despesas	(92)	(27)	(3)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	8.949	21.815	(6.292)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 30/06/2024	Período de 08/08/2022 a 30/06/2023	Período de 01/07/2022 a 07/08/2022
Patrimônio líquido no início do exercício/período	48.053	20.088	26.380
Total de 12.659,683339 cotas subordinadas a R\$ 1.166,619597	14.769	-	-
Total de 2.247,776019 cotas mezanino a R\$ 1.266,270154	2.846	-	-
Total de 23.013,825801 cotas sênior a R\$ 1.322,590863	30.438	-	-
Total de 12.659,683339 cotas subordinadas a R\$ 0,000001	-	-	-
Total de 300,000000 cotas mezanino a R\$ 0,000033	-	-	-
Total de 19.728,517692 cotas sênior a R\$ 1.018,201474	-	20.088	-
Total de 12.659,683339 cotas subordinadas a R\$ 256,539363	-	-	3.248
Total de 300,000000 cotas mezanino a R\$ 1.087,849367	-	-	326
Total de 19.728,517692 cotas sênior a R\$ 1.155,972787	-	-	22.806
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	8.949	21.815	(6.292)
Cotas emitidas (Nota 9b)	-	6.200	-
1.947,776019 cotas mezanino	-	2.200	-
3.285,308110 cotas sênior	-	4.000	-
Cotas amortizadas	(1.512)	(50)	-
Cotas seniores	(1.512)	-	-
Cotas mezanino	-	(50)	-
Varição decorrente da movimentação de cotas	(1.512)	6.150	-
Patrimônio líquido no final do exercício/período	55.490	48.053	20.088
Total de 12.659,683339 cotas subordinadas a R\$ 1.504,222271	19.043	-	-
Total de 2.247,776019 cotas mezanino a R\$ 1.521,597958	3.420	-	-
Total de 23.013,825801 cotas sênior a R\$ 1.435,085153	33.027	-	-
Total de 12.659,683339 cotas subordinadas a R\$ 1.166,619597	-	14.769	-
Total de 2.247,776019 cotas mezanino a R\$ 1.266,270154	-	2.846	-
Total de 23.013,825801 cotas sênior a R\$ 1.322,590863	-	30.438	-
Total de 12.659,683339 cotas subordinadas a R\$ 0,000001	-	-	-
Total de 300,000000 cotas mezanino a R\$ 0,000033	-	-	-
Total de 19.728,517692 cotas sênior a R\$ 1.018,201474	-	-	20.088

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 30/06/2024	Período de 08/08/2022 a 30/06/2023	Período de 01/07/2022 a 07/08/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	8.949	21.815	(6.292)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimentos dos direitos creditórios	(7.089)	(6.395)	(651)
Reversão/provisão para perdas por redução no valor de recuperação	795	(14.792)	7.376
Resultado com títulos e valores mobiliários	-	(10)	(18)
Taxa de administração e gestão não liquidada	149	53	6
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	10	10	2
(=) Resultado ajustado	2.814	681	423
Variação de ativos e obrigações			
Títulos e valores mobiliários	3	1.567	(197)
Direitos creditórios	6.534	(7.913)	(138)
Outros valores a receber	(159)	(3)	2
Outros valores a pagar	(138)	60	(90)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	9.054	(5.608)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	6.200	-
Cotas amortizadas	(1.512)	(50)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	(1.512)	6.150	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	7.542	542	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	545	3	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	8.087	545	3
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	7.542	542	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank** ("Fundo"), iniciou suas atividades em 16 de julho de 2021, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, disciplinado pela Resolução do CMN nº 2.907/01 e pela Instrução CVM 356, regido pelo regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e as cotas do Fundo serão distribuídas a no máximo 50 (cinquenta) investidores profissionais e somente poderão ser negociadas após 18 (dezoito) meses contados da data do encerramento de sua distribuição, sempre entre investidores profissionais. Para todos os fins e efeitos, a definição de investidores profissionais a ser considerada para a aplicação deste subitem é aquela constante da Resolução CVM 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios performados e oriundos dos segmentos industrial, comercial, financeiro e/ou de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas em seu regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante, de suas partes relacionadas, ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que alterou as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios a partir de 1º de agosto de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 26 de setembro de 2024.

Reapresentação das demonstrações financeiras do período de 8 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023

Após a emissão das demonstrações contábeis referente ao período de 8 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, publicadas em 17 de novembro de 2023, a Administradora do Fundo, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, decidiu por reapresentar os demonstrativos contábeis, a fim de retificar a quantidade das cotas mezanino bem como o valor das cotas dessa classe.

Os valores reapresentados são os seguintes:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	30/06/2023 (anterior)	Ajuste	30/06/2023 (reapresentado)
Cota mezanino			
Quantidade	2.207,821697	39,954322	2.247,776019
Valor da cota (em reais)	1.289,270154	(23,000000)	1.266,270154
Valor patrimonial da cota mezanino	2.846	-	2.846

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	30/06/2023 (anterior)	Ajuste	30/06/2023 (reapresentado)
Cota resgatas	(50)	50	-
Cotas mezanino	(50)	50	-
Cotas amortizadas	-	(50)	(50)
Cotas mezanino	-	(50)	(50)
Varição decorrente da movimentação de cotas	(50)	-	(50)

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

<u>Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto</u>	<u>30/06/2023 (anterior)</u>	<u>Ajuste</u>	<u>30/06/2023 (reapresentado)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	6.200	-	6.200
Cotas resgatadas	(50)	50	-
Cotas amortizadas	-	(50)	(50)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	6.150	-	6.150

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados como "títulos para negociação", considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício e apropriados de acordo com o regime de competência.

c) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios – a vencer

Os direitos creditórios são avaliados pelo seu custo de aquisição, as diferenças entre os valores de custo de aquisição e os valores de face, foram apropriados diariamente sob a forma de receita no decorrer do prazo de vencimentos dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios são classificados no grupo operações com aquisição substancial de riscos e benefícios quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

d) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - vencidos

Estão integralmente registrados, limitados ao seu respectivo valor de face, acrescidos dos juros e atualização monetária associada ao período entre a emissão e o vencimento.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A provisão para perdas por redução ao valor recuperável é apurada pela diferença entre o saldo atualizado da carteira na data-base de análise e o valor das garantias cedidas desde que as perspectivas de resultado sejam avaliadas como possível pelos advogados encarregados das execuções.

Em 07 de agosto de 2022 ocorreu a transferência de administração do Fundo e, com isso, a alteração da metodologia de avaliação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios conforme método utilizado pela Administradora.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

<u>Dias de atraso</u>	<u>Percentual de provisão</u>
De 1 até 14 dias	-
De 15 até 30 dias	1,00%
De 31 até 60 dias	3,00%
De 61 até 90 dias	10,00%
De 91 até 120 dias	30,00%
De 121 até 150 dias	50,00%
De 151 até 180 dias	70,00%
Acima de 181 dias	100,00%

f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção das resoluções tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

4. Composição da carteira

a) Composição

Em 30 de junho de 2024, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

<u>Títulos Públicos Federais</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Vencimento</u>
Notas do Tesouro nacional - NTN-B	8	33	Acima de 365 dias

Em 30 de junho de 2023, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

<u>Títulos Públicos Federais</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Vencimento</u>
Notas do Tesouro nacional - NTN-B	8	36	Acima de 365 dias

5. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios em decorrência da relevância de sua exposição à variação dos fluxos de caixa esperados associados aos direitos creditórios objetos das operações.

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos, podendo ser oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeiro, ou de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas no regulamento do Fundo.

Todos os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo têm a Reconlog Ltda. como cedente.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

b) Composição dos direitos creditórios por vencimento

Em 30/06/2024

Faixas de vencimento	A vencer	Provisão a vencer	Vencido	Provisão Vencido	Valor Total	Provisão Total	Valor de aquisição
De 0 a 14 dias	139	(46)	381	(41)	520	(87)	415
De 15 a 30 dias	1.254	(41)	46	(46)	1.300	(87)	1.032
De 31 a 60 dias	1.962	(88)	74	(74)	2.036	(162)	1.590
De 61 a 90 dias	1.942	(88)	74	(74)	2.016	(162)	1.578
De 91 a 120 dias	1.906	(88)	74	(74)	1.980	(162)	1.552
De 121 a 150 dias	1.716	(87)	74	(74)	1.790	(161)	1.374
De 151 a 180 dias	1.754	(74)	28	(28)	1.782	(102)	1.389
Acima de 181 dias	37.497	(637)	1.299	(1.299)	38.796	(1.936)	32.726
Total	48.170	(1.149)	2.050	(1.710)	50.220	(2.859)	41.656

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão Total	Taxa média (%) a.a.
Contrato	1.283	46.664	2.002	48.666	(2.858)	15,16%
Duplicata	48	1.510	44	1.554	-	17,03%
Total	1.331	48.174	2.046	50.220	(2.858)	

Em 30/06/2023

Direitos creditórios	30/06/2023
A vencer	48.122
Vencido	1.543
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.064)
Total	47.601

c) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Somente poderão ser objeto de cessão os direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo relacionados, cujo atendimento será validado pela Administradora:

- I- Os direitos creditórios não poderão estar vencidos e não pagos na data de sua cessão para o Fundo;

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- II- O sacado não deverá ter inadimplido ou estar em mora no pagamento de qualquer direito creditório de titularidade do Fundo;
- III- Os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de 1 dia contado da respectiva data de oferta de direitos creditórios; e
- IV- Os direitos creditórios deverão ter prazo máximo de vencimento igual a 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

- I- Os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de qualquer dos cedentes;
- II- No caso de direitos creditórios representados por duplicatas, 100% desses títulos devem ser representados por prestação de serviço ou venda mercantil já performada;
- III- Para os direitos creditórios oriundos de locação de bens, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos contratos dessa modalidade deverão incluir cláusula de multa de 100% do saldo remanescente do contrato em caso de rescisão;
- IV- Para os direitos creditórios oriundos de locação de bens, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos contratos deverão ter trava de domicílio bancário em favor do Fundo, a ser realizado diretamente em conta escrow; e,
- V- A carteira de direitos creditórios do Fundo deverá ter um prazo médio máximo de 720 (setecentos e vinte) dias.

Limites de concentração da carteira

Para aquisição dos direitos creditórios o Fundo deverá seguir os seguintes critérios:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

As aquisições dos direitos creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas de acordo com as regras estabelecidas em seu regulamento e nos contratos de cessão celebrados com cada cedente e deverão atender, cumulativamente, às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

Para fins de investimento em direitos creditórios, o Fundo estará sujeito às seguintes concentrações:

- I- Até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo poderá ser representado por direitos creditórios devidos pelo mesmo sacado;
- II- A soma dos 3 (três) maiores devedores (sacados) do Fundo não poderão representar mais que 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo;
- III- Até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo poderá ser representado por direitos creditórios cedidos com coobrigação por um mesmo cedente e/ou grupo econômico;

A soma dos 3 (três) maiores cedentes coobrigados e/ou grupos econômicos com coobrigação, não poderá representar mais que 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

6. Classe de cotas, emissão, resgate e amortização

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas mantida pela administradora, na qualidade de agente escriturador das cotas.

As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas seniores e/ou cotas subordinadas emitidas pelo Fundo.

Cotas subordinadas seniores

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cota seniores.

As cotas seniores possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- b) Conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto;
- c) Seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- d) Os direitos dos titulares das cotas seniores contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas seniores, nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas seniores; e
- e) Possuem rentabilidade-alvo, o benchmark sênior, determinado no respectivo suplemento.

Cada um dos benchmarks sênior tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido do Fundo deve ser prioritariamente alocada para as cotas sênior da respectiva série, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira assim permitirem.

É vedada a integralização ou amortização de cotas seniores em direitos creditórios, sendo admitido o resgate somente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Cotas subordinadas mezanino

O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de cotas subordinadas mezanino.

As cotas subordinadas mezanino possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;
- b) Têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento;
- c) Conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponderá 1 (um) voto;
- d) Seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- e) Os direitos dos titulares de uma mesma classe de cotas subordinadas mezanino contra o patrimônio líquido, nos termos do regulamento, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de uma mesma classe de cotas subordinadas mezanino; e
- f) Possuem rentabilidade-alvo, determinado no respectivo suplemento.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Cada um dos benchmarks mezanino tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido do Fundo deve ser prioritariamente alocada para as cotas subordinadas mezanino da respectiva série, observada a ordem de subordinação entre as classes de cotas, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados da carteira assim permitirem.

É vedada a integralização ou amortização de cotas subordinadas mezanino em direitos creditórios, sendo admitido o resgate somente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Cotas Subordinadas Juniores

O Fundo poderá emitir cotas subordinadas júnior, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido um número indeterminado de cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas júnior apresentam as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Serão subordinadas às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;
- b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das cotas seniores e das Cotas subordinadas mezanino, em observância às razões de garantia;
- c) Seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- d) Direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Admite-se a integralização, resgate e amortização de cotas subordinadas júnior em direitos creditórios, observada as disposições do regulamento.

Emissão de cotas

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores, observado que:

- a) As razões de garantia não sejam afetadas;
- b) A emissão de nova série de cotas seniores, quando aprovada em assembleia geral, apresente todos os termos, restrições e condições estabelecidos na assembleia geral que a tiver aprovado;
- c) A classificação de risco das cotas seniores não seja afetada, conforme manifestação por escrito da agência de classificação de risco, se aplicável;
- d) O respectivo suplemento de emissão de cotas, nos termos do anexo III ao regulamento, seja devidamente preenchido e realizado o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM; e
- e) A administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas cotas seniores dos cotistas detentores da totalidade das cotas subordinadas em circulação, os quais deverão se manifestar, por escrito, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação da administradora.

A primeira emissão de qualquer classe de cotas e a primeira emissão de qualquer série das classes sênior ou subordinada mezanino, será feita ao preço de R\$ 1 (um mil reais) por cota.

O Fundo poderá emitir uma ou mais série de cotas subordinadas, conforme suplemento da emissão de cotas, nos termos do anexo III e IV, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido um número indeterminado de cotas subordinadas.

Toda nova emissão de cotas subordinadas dependerá da aprovação da maioria absoluta dos cotistas detentores das cotas subordinadas já emitidas,

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

pressupondo-se a existência de tal aprovação caso as novas cotas sejam adquiridas pelos cotistas que detinham a maioria das cotas de tal classe.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve emissão de cotas.

No período de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, foram emitidas 1.947,776019 cotas mezaninos e 3.285,308110 cotas seniores, correspondente aos montantes de R\$ 2.200 (dois milhões, duzentos mil reais) e R\$ 4.000 (quatro milhões de reais), respectivamente.

No período de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (data de transferência de administração), não houve emissão de cotas.

Resgates e amortizações de cotas

As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas Datas de Resgate, se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização de Cotas, desde que a Razão de Garantia não fique desenquadrada.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas caso: (i) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação pela Administradora em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva, ou (ii) esteja em curso a liquidação do Fundo.

Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas Seniores emitida, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, e desde que o Patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a Assembleia Geral poderá determinar alterações nas Amortizações Programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas Seniores em circulação, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral.

Os titulares de Cotas de determinada série não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas Cotas em

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

condições diversas das previstas no Regulamento. As cotas serão resgatadas quando do pagamento da última parcela de amortização da respectiva série ou classe, ou ao final do prazo de duração da respectiva série ou classe, de acordo com as condições previstas nos respectivos suplementos, ou ainda em virtude da liquidação antecipada do Fundo, observado o disposto no regulamento.

As cotas seniores serão amortizadas mediante solicitação dos cotistas seniores, observado (a) a disponibilidade de recursos do Fundo; e (b) a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

As cotas subordinadas serão amortizadas mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, observado (a) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação; (b) a disponibilidade de recursos do Fundo; (c) considerada pro forma a respectiva amortização, a subordinação mínima seja respeitada; e (d) a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 houve amortização de cotas seniores perfazendo um montante de R\$ 1.512 (não houve amortização no período findo em 30 de junho de 2023).

Distribuição de cotas

Na distribuição de cotas, serão observadas as seguintes regras:

- a) Cada classe ou série de cotas que for destinada à colocação pública será classificada por agência de classificação de risco (Rating) estabelecida no país;
- b) Quando aplicável, o Fundo deverá divulgar suas principais características junto ao público através de um prospecto elaborado em conformidade com as instruções da CVM;
- c) A oferta pública de determinadas séries de cotas seniores e de cotas subordinadas, quando destinadas a um único cotista ou a um grupo de cotistas vinculados por interesses único e indissociável, com base no artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM 400, serão dispensadas do registro

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

da oferta pública junto à CVM; sendo igualmente dispensadas a elaboração de prospecto e a classificação de risco das cotas, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM 356. Tais cotas não poderão, contudo, ser negociadas no mercado secundário, salvo se realizada sua oferta pública primária ou secundária, observadas as disposições da Instrução CVM 400 ou da Instrução CVM 476, conforme aplicável, com a apresentação do relatório de classificação de risco correspondente; e

- d) O cotista que adquirir cotas cuja oferta tenha sido realizada na forma referida no item (c) acima deverá assinar um termo de adesão ao regulamento declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e da ausência de classificação de risco, e de que as cotas adquiridas não poderão ser negociadas em mercado secundário.

As cotas somente poderão ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será aplicável ao Fundo a excepcionalidade contemplada no §4º do artigo 40-A da Instrução CVM 358. Assim, as cotas do Fundo serão distribuídas a no máximo 50 (cinquenta) investidores profissionais e somente poderão ser negociadas após 18 (dezoito) meses contados da data do encerramento de sua distribuição, sempre entre investidores profissionais.

Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas.

A aplicação de cada cotista no Fundo deverá ser equivalente ao montante de, no mínimo, R\$ 100 (cem mil reais), sendo que aplicações posteriores pelo mesmo cotista não terão valor mínimo. Ainda, não existirá valor mínimo para

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de cada cotista.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão do regulamento, declarando sua condição de investidor profissional.

As cotas deverão ser subscritas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início da oferta.

O saldo não colocado será cancelado antes do prazo mencionado no item acima.

No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela administradora ou pelo custodiante, nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar à administradora a alteração de seus dados cadastrais.

7. Serviços de administração, custódia, controladoria e gestão

As cotas de fundos de investimento e os direitos creditórios estão custodiados na CETIP S.A. - mercados organizados.

A administração fiduciária do fundo compete à RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede no Rio de Janeiro na Avenida Rio Branco, 138, e com filial na rua do ouvidor nº 97, 7º andar, centro, cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30 e 42.066.258/0002-11, devidamente autorizada à prestação dos referidos serviços por meio do ato declaratório da comissão de valores mobiliários ("CVM") nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, doravante designada administradora.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A gestão da carteira do fundo compete à Renova Gestora de Recursos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 182, conjunto 105, vila mariana, Cep 04012-080, inscrita no CNPJ sob o nº 13.971.519/0001-69, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do ato declaratório nº 11.998, expedido em 1º de novembro de 2011.

Os serviços de tesouraria e custódia são prestados ao fundo pelo RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede no Rio de Janeiro na Avenida Rio Branco, 138, e com filial na rua do ouvidor nº 97, 7º andar, centro, cidade e estado do rio de janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30 e 42.066.258/0002-11, doravante designado como custodiante.

O serviço de consultoria especializada era prestado ao Fundo pela Guarda Crédito e Cobrança Ltda., com sede na rua Elizeu Di Bernardi, nº 34, sala 903, bairro Campinas, município de São José – SC, cep 88.101-050, inscrita no CNPJ nº 19.364.823/0001-24, doravante designado como consultoria especializada. porém na assembleia de cotistas realizada em 4 de dezembro de 2024 foi deliberada a destituição da consultoria especializada e agente de cobrança do fundo, tendo início em 24 de novembro.

8. Remuneração da administração

O Fundo pagará uma taxa de administração que remunerará os serviços de administração, gestão, consultoria especializada e custódia, e será equivalente a soma dos seguintes valores:

- a) **Remuneração da administradora:** Pela prestação dos serviços de administração, a administradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a 0,40% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado um valor mínimo mensal de R\$ 15 (quinze mil reais).
- b) **Remuneração da gestora:** Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a gestora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a 3% ao ano sobre o valor do patrimônio

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

líquido, observado um valor mínimo mensal de R\$ 45 (quarenta e cinco mil reais);

- c) **Remuneração do custodiante:** Pelos serviços de custódia, o custodiante receberá do Fundo uma remuneração equivalente a 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado um valor mínimo mensal de R\$ 10 (dez mil reais).

A taxa de administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

9. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação da remuneração alvo mínima, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<u>Exercício/período</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota subordinada</u>	<u>Rentabilidade %</u>
Exercício findo em 30/06/2024	16.973	1.504,222271	28,94
De 08/08/2022 a 30/06/2023	13.528	1.166,619597	19,12
De 01/07/2022 a 07/08/2022 (*)	442	0,000001	(100,00)

<u>Exercício/período</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota mezanino</u>	<u>Rentabilidade %</u>
Exercício findo em 30/06/2024	3.041	1.521,597958	20,16
De 08/08/2022 a 30/06/2023	2.254	1.266,270154	14,89
De 01/07/2022 a 07/08/2022 (*)	76	0,000033	(100,00)

<u>Exercício/período</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota sênior</u>	<u>Rentabilidade %</u>
Exercício findo em 30/06/2024	32.236	1.435,085153	13,93(**)
De 08/08/2022 a 30/06/2023	26.596	1.322,590863	27,01
De 01/07/2022 a 07/08/2022 (*)	21.979	1.018,201474	(11,92)

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(*) Data de início das atividades.

(**) A rentabilidade desconsidera o efeito das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

10. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e regulatórios: Consiste no risco relativo aos efeitos da política econômica praticada pelo governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nos negócios do Fundo. Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação dos cedentes e devedores dos direitos creditórios elegíveis que venham a ser cedidos ao Fundo ou nos direitos creditórios originados pelos cedentes ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

dificultar e/ou diminuir a originação de direitos creditórios e, conseqüentemente, a rentabilidade do Fundo.

Descasamentos de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preferencialmente em direitos creditórios e em ativos financeiros para compor sua carteira de ativos.

Considerando-se que o valor das cotas será atualizado, dentro do permitido pela rentabilidade da carteira, por um percentual da taxa CDI, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios e dos outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e o benchmark das cotas. Além disso, deve-se observar que os direitos creditórios serão adquiridos pelo Fundo mediante deságio calculado a taxas prefixadas e a distribuição dos resultados da carteira do Fundo para suas cotas tem como parâmetro percentual da taxa CDI. A administradora, a gestora, os cedentes e seus controladores, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza sofridos pelos cotistas, inclusive pela eventual perda do valor de principal de suas aplicações em razão de descasamentos de taxas.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Riscos provenientes do uso de derivativos: A contratação, pelo Fundo, de modalidades de operações de derivativos, ainda que realizada

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo Fundo, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recurso ao Fundo por parte de seus cotistas.

Risco operacional: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que a administradora, a gestora e o Fundo terão acesso irrestrito aos documentos representativos de créditos ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos cedentes podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo e sua respectiva cobrança em caso de inadimplemento, prejudicando o desempenho do Fundo. A administração efetuará a verificação da regularidade dos documentos representativos de crédito por amostragem, no mínimo anualmente. Assim sendo, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Em condições adversas de mercado, as rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo mantido pela gestora poderá ter sua eficiência reduzida, de forma que não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Risco relacionado ao resgate das cotas: O Fundo não terá suas cotas registradas para negociação em mercado secundário. Dessarte, a liquidação do investimento efetuado pelo cotista no Fundo somente poderá ser realizada mediante o resgate das cotas detidas. Por ocasião da data de pagamento dos resgates, o Fundo poderá não contar com os recursos necessários para o pagamento dos cotistas, em razão de (i) falta de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros que lastreiam o patrimônio do

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Fundo, (ii) condições atípicas de mercado, e (iii) volume de solicitação de resgates superior à capacidade do Fundo de pagamento. As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a liquidação de suas cotas, em moeda corrente nacional, decorrem da liquidação dos direitos creditórios elegíveis e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira. Após o recebimento destes recursos e, conforme o caso, depois de esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor dos valores necessários para efetuar o resgate de suas cotas em moeda corrente nacional.

Risco relacionado à cobrança judicial dos direitos creditórios: Os cedentes, o Fundo, a administradora e a gestora não serão responsáveis pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis. O procedimento de cobrança extrajudicial dos direitos creditórios elegíveis inadimplidos previsto no anexo III ao regulamento não assegura que os valores devidos ao Fundo relativos a tais direitos creditórios elegíveis inadimplidos serão recuperados. Da mesma forma, não é possível assegurar a recuperação de valores devidos ao Fundo relativos a direitos creditórios elegíveis inadimplidos em eventual procedimento de cobrança judicial. Adicionalmente, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios elegíveis e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado em assembleia geral de cotistas. A administradora, a gestora e os cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos.

Risco dos cedentes: O Fundo poderá não ter recebíveis suficientes disponíveis para aquisição, que pode ser ocasionado principalmente pelos seguintes motivos: (i) falta de geração por parte dos cedentes (em função da sazonalidade do ciclo operacional ou da condição financeira da empresa ou ainda de alterações no contexto econômico que influenciem a geração de recebíveis nas empresas); (ii) cedentes optarem por ceder seus recebíveis para outras instituições do mercado (em função da concorrência); ou ainda

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(iii) a gestora recusar-se a adquirir recebíveis cuja qualidade entenda não ser satisfatória.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes: O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, pela administradora ou pela gestora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo, pela Administradora e/ou pela gestora. Caso os direitos creditórios elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto e/ou do serviço ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios elegíveis, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Inadimplência dos devedores e não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios elegíveis: Os cedentes serão responsáveis somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos respectivos direitos creditórios que venham a ser cedidos ao Fundo, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis nos termos do regulamento. O Fundo somente procederá ao resgate das cotas na medida em que os direitos creditórios elegíveis sejam pagos pelos devedores, diretamente em benefício do Fundo, não havendo garantias de que o resgate das cotas ocorrerá integralmente nas respectivas datas de resgate na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento os direitos creditórios elegíveis. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela administradora e/ou pela gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de descontinuidade do Fundo em razão da indisponibilidade de direitos creditórios: A política de investimento do Fundo descrita no capítulo VIII do regulamento estabelece que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios. Neste sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

parte de cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos cedentes e da capacidade desses de originar direitos creditórios para aquisição pelo Fundo.

Risco de descontinuidade do Fundo em razão do término de contratos de cessão: Nos termos dos contratos de cessão a serem celebrados entre os cedentes e o Fundo, os cedentes não serão obrigados a ceder direitos creditórios ao Fundo indefinidamente. Caso cedentes que venham a ceder ao Fundo direitos creditórios elegíveis decidam terminar os respectivos contratos de cessão de forma a inviabilizar a aquisição, pelo Fundo, de direitos creditórios que possibilitem o atendimento da política de investimento do Fundo prevista no regulamento, e a assembleia geral de cotistas do Fundo não resolva continuar as atividades do Fundo mediante alteração do regulamento, de forma que o objetivo do Fundo passe a ser a aquisição de outros direitos creditórios que não os direitos creditórios, o Fundo poderá ter que ser liquidado antecipadamente, sendo que, neste caso, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo. Nessa hipótese, não será devida pelo Fundo, pela administração, pela Gestora e/ou pelos cedentes, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco da concentração da carteira: O Fundo poderá estar sujeito ao risco de concentração de suas aplicações em direitos creditórios elegíveis contra um determinado devedor que venha a ceder direitos creditórios ao Fundo. Caso os devedores de direitos creditórios elegíveis deixem de cumprir com as suas obrigações referentes a tais direitos creditórios elegíveis, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Riscos relacionados ao recebimento dos pagamentos relativos aos direitos creditórios elegíveis: Os cedentes poderão eventualmente receber diretamente recursos decorrentes do pagamento dos respectivos direitos creditórios elegíveis, de maneira que os valores decorrentes de pagamento dos direitos creditórios elegíveis não sejam tempestivos ou integralmente repassados ao Fundo, o que poderá resultar em perdas, afetando negativamente os resultados do Fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Risco de mercado: O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado que podem resultar de notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros integrantes da carteira, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos relacionados à precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagar pontual e integralmente. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem acarretar oscilações no preço de negociação e liquidez dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo. O Fundo poderá, ainda, incorrer em risco de crédito quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

operações da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos relacionados à notificação dos devedores: A notificação aos devedores a respeito da cessão dos direitos creditórios elegíveis pelos respectivos cedentes ao Fundo, para os fins do artigo 290 do Código Civil, poderá ser feita mediante envio de correspondência eletrônica. O mecanismo de notificação acima referido está sujeito a riscos como interrupções nos sistemas eletrônicos de comunicação, problemas oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer prestador de serviços de comunicação eletrônica ou de outra natureza e, ainda, falhas na disponibilidade de envio da notificação eletrônica. Em se constatando quaisquer problemas com o envio da notificação eletrônica, a gestora notificará o devedor sobre a cessão dos respectivos direitos creditórios elegíveis ao Fundo por meio de fac-símile ou qualquer outra forma de correspondência que possa evidenciar seu recebimento. Nessas hipóteses, a cessão dos direitos creditórios elegíveis não terá eficácia em relação aos respectivos devedores até a sua efetiva notificação pela gestora, sendo possível que tais devedores continuem a efetuar o pagamento de seus débitos referentes a direitos creditórios elegíveis aos respectivos cedentes até que sejam notificados.

Risco da impossibilidade de cálculo da reserva de inadimplência: Para proteção da carteira de direitos creditórios elegíveis contra eventual inadimplência dos devedores, a gestora poderá utilizar mecanismo de reserva de inadimplência que consiste em oferecer parte do valor dos direitos creditórios elegíveis em garantia, mediante cessão fiduciária. O percentual é fixado para cada cedente e em cada termo de cessão pela gestora, segundo critérios pré-aprovados e definidos em conjunto com a agência de rating responsável pela classificação de risco do Fundo. O risco de impossibilidade de cálculo consiste no risco de a gestora não poder contar com os sistemas de apoio apropriados para essa função, hipótese em que o percentual a ser dado em garantia deverá ser calculado manualmente pela gestora.

Risco de concentração em um único cedente: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser cedidos exclusivamente por um único cedente. A aquisição de direitos creditórios originados exclusivamente por

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

um único cedente pode comprometer a continuidade do Fundo, em função da capacidade de um único cedente em originar direitos creditórios.

Risco de concentração em um único devedor: A Gestora buscará diversificar a carteira do Fundo. No entanto, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser emitidos exclusivamente por um devedor. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor de títulos, ou em direitos creditórios cujo devedor seja um único devedor, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor.

Riscos relacionados às regras referentes à aquisição de direitos creditórios: Os riscos de concentração são agravados, na medida em que o Fundo não terá disponíveis as informações contábeis e financeiras necessárias para avaliar a capacidade das devedoras e coobrigadas dos direitos creditórios para honrar seus débitos perante o Fundo.

Riscos relacionados aos critérios de elegibilidade: O alcance da análise da Administradora quanto à existência de medidas que ofereçam obstáculos ao adimplemento dos direitos creditórios será limitada à verificação perante a Serasa e a Equifax, acarretando o risco de aquisição de direitos creditórios contra os quais estejam em curso protestos, demandas judiciais, procedimentos administrativos ou outras medidas que visem obstar seu efetivo pagamento.

Riscos relacionados às operações que envolvam a Administradora e a Gestora como contraparte do Fundo: Conforme previsto no artigo 22 do regulamento, há a possibilidade do Fundo contratar operações de sua carteira com a Administradora e/ou a Gestora, com empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias, bem como os fundos por elas administrados e/ou geridos, o que poderá acarretar riscos quanto a eventuais conflitos de interesse.

A Administradora, a Gestora e os cedentes, bem como controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis pela

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

eventual depreciação dos ativos integrantes da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e seus cotistas.

Fica ainda destacado que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, dos cedentes, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

11. Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados do Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R\$ 52.257 e R\$ 41.606, foram os seguintes:

Encargos	2024	% s/PL médio	2023	% s/PL médio
Taxa de administração	(202)	0,39	(175)	0,42
Taxa de gestão	(937)	1,79	(387)	0,93
Custódia	(120)	0,23	(118)	0,28
Consultoria especializada	(577)	1,10	(782)	1,88
Despesas jurídicas	(8)	0,02	(14)	0,03
Despesas do sistema financeiro	(12)	0,02	(6)	0,01
Taxa de fiscalização - CVM	(13)	0,02	(24)	0,06
Auditoria	(16)	0,03	(13)	0,03
Agente de cobrança	-	-	(1)	-
Outras	(92)	0,18	(27)	0,07
Total	(1.977)	3,78	(1.550)	3,71

12. Operações com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2024 e em 30 de junho de 2023, o Fundo possui como cedente único a Reconlog Ltda, a qual é cotista do Fundo.

Em 30 de junho de 2024 e 2023 o Fundo não possuía ativos emitidos pela administradora, gestora ou empresas ligadas.

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía saldo de taxa de administração e gestão a pagar no montante de R\$ 149. As despesas apropriadas de taxa de

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

administração e gestão no exercício estão apresentadas na nota explicativa nº 11.

Em 30 de junho de 2023, o Fundo possuía saldo de taxa de administração e gestão a pagar no montante de R\$ 53. As despesas apropriadas de taxa de administração e gestão no exercício estão apresentadas na nota explicativa nº 11.

13. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Alterações estatutárias

Em 25 de outubro de 2023 por meio da assembleia geral de cotistas foi deliberada a alteração da remuneração da gestora do Fundo. O valor passou de 1% ao ano para 3% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, além disso, o valor mínimo mensal passou de R\$ 15 (quinze mil reais) para R\$ 45 (quarenta e cinco mil reais). Também nessa mesma assembleia, foi deliberada a destituição da Guarda Crédito e Cobrança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº.19.364.823/0001-24, da qualidade de consultoria especializada e agente de cobrança do Fundo, a partir da abertura do dia 30 de outubro de 2023.

Foi aprovada em assembleia realizada em 4 de dezembro de 2023 a destituição da consultoria especializada e agente de cobrança do fundo, tendo início em 24 de novembro de 2023.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Reconlog Bank

CNPJ: 42.449.623/0001-96

(Administrado pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 30 de junho de 2024 e dos Períodos de 08 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023 e de 1º de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício findo em 30 de junho de 2024, somente contratou a Next Auditores Indentes S/S para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

17. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

18. Diretor e contador

Enio Carvalho Rodrigues
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador
CRC RJ - 124459/O
